

Assembleia da República

Comissão de Educação e Fenprof

ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

Os docentes do Ensino Artístico Especializado privado (EAE), setor do Ensino Particular e Cooperativo (EPC) que engloba as três áreas artísticas performativas, a música, a dança e o teatro, vivem atualmente a sua página mais negra, por via da discriminação negativa no horário, em relação aos restantes congéneres do privado.

Apontamos os dois principais problemas com que se debate o EAE, onde um é consequência do outro:

- A possibilidade do aumento do horário semanal de trabalho (dos 24 tempos para 29 tempos, com perda de 20% de salário);
- o subfinanciamento por parte do Estado em sede de Contrato de Patrocínio.

Cabe aqui recordar que a rede do ensino artístico é maioritariamente assegurada pelo setor privado, onde cerca de 130 escolas asseguram a oferta deste ensino no País e onde apenas 7% dos Conservatórios são públicos. Aqui não há escolha, é mesmo do privado que vem a resposta.

Até ao ano de 2007, o financiamento do artístico fazia-se através de Contratos de Patrocínio baseados nas despesas apresentadas pelas escolas. Bem ou mal vivia-se tranquilamente, sem sobressaltos.

Em 2008, com a grande expansão do EAE (Despacho 17932/2008 de 3 de julho), o modelo de financiamento passa a basear-se no custo por aluno, mas tem em conta a condição e constituição do corpo docente, prevendo 3 justos escalões de financiamento, consoante a antiguidade e habilitações dos professores. As escolas tentam conseguir professores mais habilitados, com mais tempo de serviço, pois isso significa obter mais financiamento.

Despacho n.º 17932/2008

3 — O cálculo da comparticipação financeira é efectuado de acordo com o critério do custo anual por aluno.

4 — A comparticipação financeira anual por aluno definida para cada um dos cursos é a seguinte:

a) Curso de iniciação — € 500;

b) Curso básico em regime articulado — € 2400; ←

c) Curso secundário em regime articulado — € 4800;

d) Curso básico em regime supletivo — € 1200;

e) Curso secundário em regime supletivo — € 1500.

4.1 — Quando nos cursos básico e secundário mais de 30 % do número de horas lectivas dos alunos abrangidos pelo contrato de patrocínio for leccionado por docentes profissionalizados e ou por docentes com mais de 10 anos de serviço em média o custo anual por aluno definido

passa a ser:

- a) Curso básico em regime articulado — € 2700; ←
- b) Curso secundário em regime articulado — € 5500;
- c) Curso básico em regime supletivo — € 1350;
- d) Curso secundário em regime supletivo — € 1700.

4.2 — Quando nos cursos básico e secundário mais de 50 % do número de horas lectivas dos alunos abrangidos pelo contrato de patrocínio for leccionado por docentes profissionalizados ou por docentes com mais de 20 anos de serviço em média o custo anual por aluno passa a ser:

- a) Curso básico em regime articulado — € 3000; ←
- b) Curso secundário em regime articulado — € 6000;
- c) Curso básico em regime supletivo — € 1500;
- d) Curso secundário em regime supletivo — € 1900.

Em 2015, no rescaldo do resgate financeiro, num clima de enorme incerteza política quanto ao futuro do ensino artístico, depois de muita contestação de rua, foi finalmente conseguido o compromisso do Estado para com a causa do artístico, agravadas, no entanto, as condições de financiamento. Sai nova portaria (224-A de 29 de julho, de 2015), onde são abolidos os 3 anteriores escalões de financiamento, e encontrado um valor único, bastante aquém do necessário, agravando-se gradual e substancialmente as condições de vida destas escolas.

Portaria n.º 224-A/2015 de 29 de julho

ANEXO I (Quadro a que se refere o artigo 2.º, n.º 1)

Curso e regime	Custo/aluno	Iniciação	350,00 €
Curso Básico de Música em regime integrado	5 400,00 €		
Curso Básico de Música em regime articulado	2 600,00 €	←	
Curso Básico de Música em regime supletivo	1 200,00 €		
Curso Básico de Dança em regime integrado	4 800,00 €		
Curso Básico de Dança em regime articulado	2 300,00 €		
Curso Secundário de Música em regime articulado.	5 440,00 €		
Curso Secundário de Música em regime supletivo	1 700,00 €		
Curso Secundário de Dança em regime articulado	4 800,00 €		
Cursos de Artes Visuais e Audiovisuais	3 000,00 €		

Um efeito pernicioso desta medida, foi o facto de todas as escolas receberem o mesmo valor por aluno, independentemente do custo dos seus professores, gerando um cenário de discriminação dos *velhos* face aos *novos*, privilegiando os que, contratando apenas jovens professores a baixo custo, conseguem obter vantagem financeira, situação de imoralidade inaceitável, que um Estado justo e de direito não devia nem fomentar, nem permitir.

Para concluir, é urgente acabar com a escandalosa discriminação de horário entre professores do privado, e, em sede de Contrato de Patrocínio, atualizar as verbas congeladas desde os tempos da Troika, sem esquecer a reintrodução do preceito dos 3 escalões de financiamento, em função da habilitação e tempo de serviço dos docentes, numa lógica da mais elementar justiça e onde não sejam os professores a financiar o sistema de ensino.

Lisboa, 12 de dezembro de 2023

Rita Franco (Dirigente do SPGL)